



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre denominação do ESF (Estratégia Saúde da Família) de Alto Pongal, de ESF "Ayub Salvarez", ex vereador, ex funcionário da Câmara de Anchieta e morador deste Município.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O ESF (Estratégia Saúde da Família) de Alto Pongal – neste município será denominado ESF" AYUB SALVAREZ".

**Art. 2º** As despesas decorrentes, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos familiares.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de junho de 2019

FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 10/06/19  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal"